



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC

EDITAL Nº 44/2016

Dispõe sobre o **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO**, para ingresso nos cursos de graduação e para ocupação de vagas disponíveis na primeira e em diversas fases desses, no primeiro semestre de 2016, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC com opção de **FINANCIAMENTO PARCIAL** da mensalidade e **DESCONTOS CORPORATIVOS**.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC – mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as **inscrições para ingresso nos cursos de graduação da UNESC para ocupação de vagas nas primeiras e em diversas fases dos cursos**, por meio do **SIM – Sistema de Ingresso por Mérito, Nossa Bolsa Licenciatura, Transferência Externa, Reingresso e Ingresso com Curso Superior** no primeiro semestre de 2016, nos termos e condições presentes neste edital.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições para os processos seletivos do SIM e Nossa Bolsa Licenciatura poderão ser realizadas, mediante a apresentação da documentação exigida, conforme quadro abaixo:

Quadro 1: Período de Inscrição e Documentação

PERÍODO	HORÁRIO E LOCAL	DOCUMENTAÇÃO
Inscrições de 22/02/2016 a 04/03/2016	9h30 às 21h no Campus da UNESC – Centac	<ul style="list-style-type: none">• Cédula de Identidade;• Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio;• Histórico Escolar do Ensino Médio;• Laudo médico atual, emitido nos últimos 30 dias, que ateste o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) (para os candidatos com deficiência).• Boletim de Desempenho do ENEM (somente para candidatos Nossa Bolsa Licenciatura), nos termos do item 5 do presente Edital.• Documentos do Perfil Socioeconômico (somente para candidatos que desejarem concorrer à Nossa Bolsa Licenciatura e aos Descontos) nos termos dos itens 4 e 5 do presente Edital.

1.2. Os candidatos ao Programa Nossa Bolsa Licenciatura no ato da inscrição deverão informar se possuem ENEM e se desejam concorrer às vagas do referido programa.

- 1.3. O candidato somente poderá se inscrever em um único curso, sendo válida apenas a última inscrição realizada, em caso de duplicidade.
- 1.4. O candidato estrangeiro deverá apresentar no ato da matrícula o seu passaporte e o respectivo visto apropriado para os estudos.
- 1.5. O candidato, ou o seu procurador, deverá revisar e assinar a ficha de inscrição verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pela mesma.
- 1.6. Será admitida inscrição por procuração pública, ou particular com poderes específicos, desde que acompanhada dos documentos originais do outorgante e do procurador.

2 - DOS CURSOS, DOS TURNOS, DAS VAGAS DO SIM E DO NOSSA BOLSA LICENCIATURA

2.1 Das vagas SIM

Quadro 2: Cursos, Turnos e Vagas no SIM

CURSOS CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS	TURNO	Vagas 1ª fase	Vagas Diversas fases
Administração – Linha de Formação Específica Geral	Matutino	25	20
Administração - Linha de Formação Específica Geral	Noturno	-	20
Administração (Linha de Formação Específica em Comércio Exterior)	Noturno	18	20
Ciências Contábeis	Noturno	05	13
Ciências Econômicas	Noturno	20	20
Gestão de Recursos Humanos – Tecnologia	Noturno	25	-
CURSOS HUMANIDADES, CIENCIAS E EDUCAÇÃO	TURNO	Vagas 1ª fase	Vagas Diversas fases
Artes Visuais – Licenciatura	Noturno	25	-
Artes Visuais – Bacharelado	Noturno	-	20
Ciências Biológicas – Bacharelado	Noturno	15	10
Educação Física – Bacharelado	Matutino	07	10
Educação Física – Licenciatura	Noturno	09	10
Pedagogia – Licenciatura	Noturno	18	10
CURSOS CIENCIAS ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS	TURNO	Vagas 1ª fase	Vagas Diversas fases
Arquitetura e Urbanismo	Matutino	17	4
Arquitetura e Urbanismo	Vespertino	17	5
Ciência da Computação	Noturno	10	5
Design (ênfase em projeto de produtos)	Noturno	15	10
Engenharia Ambiental e Sanitária	Matutino	25	10
Engenharia Civil	Matutino	15	10
Engenharia de Agrimensura	Noturno	-	10
Engenharia de Materiais	Noturno	-	12
Engenharia de Produção	Noturno	15	-
Engenharia Mecânica	Noturno	15	-
Engenharia Química	Noturno	08	10

Jogos Digitais – Tecnologia	Matutino	17	10
CURSOS CIENCIAS DA SAÚDE	TURNO	Vagas 1ª fase	Vagas Diversas fases
Enfermagem	Noturno	07	05
Farmácia	Matutino	13	10
Farmácia	Noturno	-	10
Fisioterapia *	Matutino	06	03
Fisioterapia*	Noturno	-	01
Odontologia	Matutino	-	03
Psicologia	Matutino	07	02

* Não financiável. Sem desconto corporativo.

2.2 Das vagas NOSSA BOLSA LICENCIATURA

Quadro 3: Cursos, Turnos e Vagas Nossa Bolsa Licenciatura com descontos

CURSO	TURNO	VAGAS BOLSAS – 1ª FASE		VAGAS BOLSAS – DIVERSAS FASES	
		Integral (100%)	Parcial (50%)	Integral (100%)	Parcial (50%)
Ciências Biológicas - Licenciatura	Vespertino	-	-	04	05
Geografia – Licenciatura	Vespertino	10	10	06	04
História – Licenciatura	Vespertino	02	04	-	-
Letras – Língua Portuguesa – Licenciatura	Vespertino	02	02	06	04
Matemática – Licenciatura	Vespertino	06	08	02	02
Pedagogia – Licenciatura	Vespertino	-	-	04	07

2.2.1 As bolsas a serem ofertadas são SOMENTE para os cursos de Licenciatura do turno vespertino.

3- DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO POR MÉRITO DOS CANDIDATOS – SIM E NOSSA BOLSA – LICENCIATURA.

3.1. DA PONTUAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR

3.1.1 O Processo Seletivo ocorrerá mediante a análise da pontuação do histórico escolar do Ensino Médio do candidato.

3.1.2 Para fins de pontuação será considerada a média aritmética das notas do Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau) do candidato, a qual será convertida, com até três casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.

3.1.3 A Comissão de Seleção Específica, nomeada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UNESC, será responsável pela operacionalização do processo seletivo.

3.1.4 Para os candidatos inscritos será exigida uma média do histórico escolar do Ensino Médio de no mínimo 6,0, devendo o candidato que deseja concorrer a Bolsa de Estudo do Programa Nossa Bolsa Licenciatura e aos Descontos, apresentar a documentação estabelecida no item 5 deste edital, e em

preenchendo os requisitos exigidos poderá efetuar sua matrícula de imediato de acordo com a ordem de chegada até o limite do número de vagas ociosas.

4 - DOS DESCONTOS PROMOCIONAIS

4.1 Será concedido o desconto de 5% para o acadêmico ingressante por este processo seletivo que possua cônjuge, genitores, filhos ou irmãos, que dependam da mesma renda familiar, e que também estejam matriculados em algum curso da Unesc. Para ser beneficiado com este desconto, após a matrícula, o acadêmico deverá preencher formulário próprio na CENTAC.

4.2 Será concedido desconto de 30% (exceto cursos destacados com * no quadro 2.1), no decorrer do curso com acréscimo de mais 1,5% (Um vírgula cinco por cento) a cada semestre concluído, para os ingressantes neste processo seletivo que possuam 50 (cinquenta) anos ou mais. Para ser beneficiado com este desconto, no ato da matrícula, o acadêmico deverá apresentar certidão de nascimento ou carteira de identidade.

4.3 Para os ingressantes neste processo seletivo, egressos da UNESC e que pretendam cursar a segunda habilitação, poderá ser concedido desconto de 30% no decorrer do curso. Para ser beneficiado com este desconto, no ato da matrícula, o acadêmico deverá apresentar o diploma original da graduação.

4.4 Para os ingressantes neste processo seletivo que pretendam cursar a segunda graduação e forem egressos da Unesc poderá ser concedido desconto de 20% no decorrer do curso, e, para egressos de outras instituições de ensino superior o desconto poderá ser de 10%. Para ser beneficiado com este desconto, no ato da matrícula, o acadêmico deverá apresentar o diploma original da primeira graduação.

4.5. Será concedido o desconto de 30% para candidatos que comprovarem vínculo empregatício com Empresas, vinculado a Associações ou Entidades de Classe, com ou sem fins lucrativos, que possuam Convênio com a Unesc para Desconto Corporativo. Para ser beneficiado com este desconto, no ato da matrícula, o acadêmico deverá apresentar carteira de trabalho e preencher formulário próprio na CENTAC.

4.5.1 As empresas que não possuírem convênio de que trata o item 4.5 poderão solicitá-lo junto à CENTAC na UNESC.

4.6 Nenhum dos descontos previstos nesse edital será concedido de forma cumulativa entre eles e, caso acumulado com bolsas, não poderá ultrapassar o valor da mensalidade, no limite máximo de dois benefícios por acadêmico.

4.7 Os descontos são facultativos e seguirão as normativas internas da UNESC, que, em caso de divergência prevalecerão sobre as disposições editalícias.

5 – DA ENTREVISTA, DOCUMENTAÇÃO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS DO PROGRAMA NOSSA BOLSA LICENCIATURA

5.1 Das Entrevistas e Da Documentação

5.1.1. As entrevistas dos candidatos que se inscreverem para as vagas do Programa Nossa Bolsa – Licenciatura serão realizadas imediatamente após a inscrição, na Coordenadoria de Políticas de Atenção ao Estudante da UNESC.

5.1.2. No momento da Entrevista os candidatos deverão apresentar a documentação indicada no link <http://www.unesc.net/portal/capa/index/231/0/0/componente/processo/ver/1/156/2016/1>

5.2 Da Concessão das Bolsas de Estudo do Programa Nossa Bolsa

5.2.1. Os candidatos, selecionados pelo presente processo seletivo para curso de Licenciatura do período vespertino, serão beneficiados com bolsas de estudo do Programa Nossa Bolsa Licenciatura, **se atendidos os seguintes critérios:**

- a) Ter realizado o ENEM a partir do ano de 2010; (opcional)
- b) Ter realizado o ensino médio em escola pública, ou privada com bolsa integral;
- c) Para bolsa de estudos integral (100%), os acadêmicos deverão comprovar renda *per capita* (por membro da família) de até um salário mínimo e meio;
- d) Para bolsa de estudos parcial de 50%, os acadêmicos deverão comprovar renda *per capita* (por membro da família) de até três salários mínimos.
- e) Não possuir Diploma de Graduação de Curso Superior, exceto os de licenciatura curta.

5.2.2. A Bolsa de Estudo será concedida ao candidato matriculado, pelo prazo de integralização máxima do curso.

5.2.3. Não estão cobertos com bolsa de estudos os demais serviços oferecidos pela Unesc, como aproveitamento de disciplinas, 2ª via de diploma, confecção de certificados, disciplinas isoladas, disciplinas em época especial, dentre outros.

5.2.4. A desistência, abandono, trancamento de matrícula, troca de curso/turno ou qualquer outra situação que interrompa a realização do curso, automaticamente cancela a concessão da bolsa de estudos de forma definitiva, não havendo possibilidade de nova concessão do benefício.

5.2.5. Caso o candidato receba bolsa de estudo ou qualquer outro tipo de auxílio de entidades o acumulado com as bolsas não poderá ultrapassar o valor da mensalidade, não havendo qualquer reembolso por parte da Unesc.

5.2.6. O candidato contemplado, durante a realização do curso e vigência da bolsa, não poderá ser reprovado em mais de 02 (duas) disciplinas por semestre.

5.2.7. O candidato contemplado não poderá ter concluído nenhum dos dois semestres de 2015 dos cursos de graduação da Unesc.

5.2.8. O candidato não pode ter efetuado o trancamento em um dos cursos de graduação da Unesc no período compreendido do mês de julho de 2015 a dezembro de 2015.

5.2.9. O candidato contemplado deverá anualmente renovar seus documentos de comprovação de perfil socioeconômico, conforme estabelecido em Edital.

5.2.10. A concessão da bolsa de estudos poderá ser revogada caso haja o descumprimento das obrigações previstas no presente Edital, bem como a alteração da legislação vigente que regula a matéria.

6- DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS DO SIM E NOSSA BOLSA - LICENCIATURA

6.1. As matrículas serão efetivadas por ordem de chegada, até o limite das vagas constante do presente edital.

6.1.1 Os ingressantes terão o valor de sua semestralidade dividido em quatro (4) parcelas, (1 + 3).

6.2 Para realizar a matrícula, o candidato ou seu procurador deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes Documentos:

a) Histórico e certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) – original.

a1) O candidato que concluiu o curso técnico deverá apresentar o diploma registrado, conforme Resolução nº 24/88 do CEE/SC.

a2) O diploma do ensino médio (2º grau) deverá satisfazer as exigências da Portaria Ministerial 726/67 e Parecer 3702/74/CFE.

a3) Candidatos que concluíram o ensino médio (2º grau) no exterior deverão apresentar documentos de equivalência de estudos expedidos pelo órgão competente.

b) Diploma de conclusão do ensino médio (2º grau) original.

c) Certidão de casamento ou nascimento atualizada.

d) Carteira de Identidade atualizada.

e) Título de eleitor.

f) Certificado de reservista – para o sexo masculino.

g) Atestado de vacina contra rubéola (ou tríplice) para o sexo feminino, conforme exigência da Lei Estadual nº 10.196/96.

h) CPF próprio.

i) Atestado médico com CID, para alunos com deficiência.

6.3. Todos os documentos apresentados devem ser **originais e legíveis**.

6.4 Para os deficientes auditivos é necessário o domínio (expressão, compreensão e leitura) da Linguagem Brasileira de Sinais – Libras, e para deficientes visuais o domínio do Método Braille.

6.5 Será aceita matrícula por procuração pública ou particular, devendo o procurador ser maior de idade e apresentar documento de identificação original, pessoal e do candidato.

7 - DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS DO SIM E NOSSA BOLSA-LICENCIATURA

7.1. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos aprovados no SIM - Sistema de Ingresso por Mérito e Nossa Bolsa - Licenciatura para o 1º semestre de 2016, que:

- a) apresentarem **toda** a documentação exigida neste edital;
- b) mediante pagamento da primeira parcela da semestralidade, exceto os candidatos beneficiados por bolsa integral do programa Nossa Bolsa Licenciatura.

8 - DOS VALORES DE MENSALIDADES DOS CURSOS DO SIM E NOSSA BOLSA - LICENCIATURA

8.1. Os valores das mensalidades serão divulgados junto com a relação dos classificados.

9 - DO APROVEITAMENTO E AJUSTES DE DISCIPLINAS DOS CURSOS OFERTADOS PELO SIM E PELA NOSSA BOLSA - LICENCIATURA

9.1. O candidato inscrito e matriculado que já tenha concluído curso superior ou que tenha cursado disciplina em curso superior e pretende APROVEITAMENTO de disciplina deverá procurar a CENTAC - Central de Atendimento ao Acadêmico - UNESC, até o dia **04/03/2016**, e o candidato inscrito e matriculado no **3º período** até o dia **10/03/2016**, apresentando a seguinte documentação: **Histórico Escolar do curso superior de graduação e programa da disciplina objeto do pedido de aproveitamento, autorização de débito em parcela subsequente e pagamento do requerimento respectivo.**

9.2. Os valores relativos aos aproveitamentos serão cobrados nas parcelas vincendas.

10 – DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA E DISCIPLINA DOS CURSOS OFERTADOS PELO SIM E PELA NOSSA BOLSA – LICENCIATURA

10.1. Não será concedido trancamento global de matrícula ou de disciplinas aos ingressantes pelo SIM – Sistema de Ingresso por Mérito e Nossa Bolsa – Licenciatura para o 1º semestre de 2016. A possibilidade para o ingressante é solicitar a desistência da vaga e do curso.

11 – DAS INSCRIÇÕES PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA, DO REINGRESSO E DO INGRESSO COM CURSO SUPERIOR.

11.1 A Transferência Externa corresponde ao ingresso de aluno proveniente de cursos de graduação de outras instituições de ensino; o Reingresso corresponde ao retorno de acadêmicos que estavam em situação de trancamento ou abandono de um dos cursos da UNESC; e o Ingresso com Curso Superior corresponde ao recebimento de alunos que já possuam curso superior.

11.1.1 Em todas as modalidades acima, fica a matrícula condicionada à disponibilidade de vagas nas disciplinas, não sendo garantido ao aluno matrícula em todas as disciplinas de uma mesma fase, podendo ser matriculado em disciplinas de fases diversas conforme disponibilidade de vagas.

11.1.2 No ato da matrícula o candidato que ingressar por meio de uma das modalidades previstas no item 11.1 terá o Boleto de Matrícula correspondente ao valor dos créditos da primeira fase do curso, e, posteriormente com o ajuste da matrícula os valores serão eventualmente compensados conforme o número de créditos matriculado.

11.1.3 Não será aceito a modalidade de Ingresso com Curso Superior e Transferência Externa para o Curso de Medicina.

11.2 Do Período De Inscrições e Da Documentação

11.2.1 Para inscrever-se para o processo seletivo para Transferência Externa, Reingresso e Ingresso com Curso Superior, o acadêmico deverá preencher formulário próprio na CENTAC – Central de Atendimento ao Estudante e apresentar **os documentos abaixo descritos até 04/03/2016**.

11.2.2 Documentação Para Transferência Externa:

- Certidão de nascimento ou casamento (atualizada);
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Certificado de reservista para o sexo masculino;
- Atestado de vacina contra Rubéola (para mulheres até 40 anos).
- Histórico escolar, com a respectiva nota, carga horária e dados do vestibular (cópia autenticada);
- Histórico escolar do ensino médio (original e cópia);
- Programas das disciplinas cursadas com aprovação (originais, carimbados e assinados);
- Fotocópia do ato oficial de reconhecimento ou autorização do curso;
- Declaração da situação acadêmica do aluno original e atualizada (atestado de matrícula ou trancamento de matrícula);
- Declaração de regularidade junto ao ENADE;
- Cópia do termo de concessão de bolsa, no caso, de o aluno possuir Prouni, solicitar na Instituição de origem.

11.2.3. Documentação Para Ingresso com Curso Superior:

- Certidão de nascimento ou casamento (atualizada);
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Certificado de reservista para o sexo masculino;
- Atestado de vacina contra Rubéola (para mulheres até 40 anos).
- Histórico escolar com a respectiva nota, carga horária e dados do vestibular (cópia autenticada);
- Programas das disciplinas cursadas com aprovação (originais, carimbados e assinados);
- Diploma de Graduação (cópia autenticada).
- Histórico escolar do ensino médio (original e cópia);

11.2.4 Documentação Para Reingresso:

Para o reingresso, o candidato deverá somente preencher requerimento próprio na CENTAC.

11.2.5 Em todos os casos, será admitida inscrição por procuração pública, ou particular com poderes específicos, desde que acompanhada dos documentos originais do outorgante e do procurador.

11.3 Da taxa de Inscrição

11.3.1 As inscrições para o ingresso por Transferência Externa, Ingresso com Curso Superior e Reingresso são isentas da cobrança de quaisquer taxas.

11.4 Do Preenchimento das Vagas

11.4.1 As vagas serão preenchidas conforme o limite disponível em cada curso e de acordo com a classificação do candidato conforme análise do seu histórico escolar, independentemente da modalidade de ingresso pretendida, seguindo resolução específica da Universidade e do curso.

11.4.2 A matrícula dos candidatos aprovados, nos processos de Transferência Externa, Reingresso e Ingresso com Curso Superior, serão efetivadas por ordem de chegada, até o limite das vagas disponíveis para cada curso. Antes de efetivar a matrícula, o candidato deverá retirar o boleto de pagamento da primeira parcela da semestralidade na Centac e efetivar o pagamento.

12 - DAS DISPOSIÇÕES COMUNS AOS PROCESSOS SELETIVOS

12.1 - Do Local de realização das aulas

12.1.1 As aulas presenciais serão realizadas no *Campus* da UNESC, Iparque (Parque Científico e Tecnológico) ou em locais conveniados. As aulas semipresenciais e a distância serão realizadas no *Campus* ou em locais conveniados, assim como no Ambiente Virtual disponibilizado pela Universidade, conforme a metodologia de ensino prevista no plano de ensino da respectiva disciplina. Cada coordenação de curso indicará o(s) local(is) de oferta das disciplinas no início do semestre letivo, bem como o cronograma de execução das aulas.

12.2 - Do Início do Semestre

12.2.1 As aulas terão início no dia **22/02/2016**.

13. DO UNESC FINANCIA

13.1 Para os candidatos ingressantes nas vagas do quadro 2.1. será permitida a possibilidade de financiamento parcial das mensalidades nos termos seguintes.

13.2 Para solicitação o candidato não poderá estar matriculado em nenhum dos cursos de graduação da UNESC e deverá se enquadrar em uma das seguintes situações:

- a) Ser aluno novo nos quadros acadêmicos;
- b) Estar em situação de abandono de matrícula ou trancamento a mais de um semestre;
- c) Aquele que deseja cursar uma segunda graduação.

13.3 No ato da solicitação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cédula de Identidade e CPF;
- Entregar os últimos 3 (três) comprovantes de rendimento do candidato e/ou do fiador e na ausência o formulário de declaração de rendimentos modelo anexo.
- Certificado/Diploma de Conclusão do Ensino Médio *ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio quando para curso superior*;
- Histórico Escolar do Ensino Médio *ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, quando para curso superior*;
- Laudo médico atual, com emissão a partir da data de publicação deste edital, que ateste o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) (para os candidatos com deficiência).
- Requerimento de pagamento diferenciado da mensalidade conforme modelo anexo.

13.4 O candidato poderá solicitar e se inscrever somente em um único curso de graduação, sendo válida apenas a última inscrição realizada, em caso de duplicidade.

13.5 O candidato não poderá efetuar a troca de curso após matriculado com o financiamento da mensalidade, podendo fazer, somente caso lançado novo edital com vagas ociosas subsequente ao presente edital e que trate especificadamente de financiamento da mensalidade.

13.6 O presente financiamento não pode ser acumulado com bolsa da UNESC sem contrapartidas, salvo bolsas externas de fomento, situações que serão analisadas individualmente.

13.7 O candidato estrangeiro deverá apresentar no ato da matrícula o seu passaporte e o respectivo visto apropriado para os estudos.

13.8 O candidato, ou o seu procurador, deverá revisar e assinar a ficha de inscrição verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pela mesma.

13.9 Será admitida inscrição por procuração pública, ou particular com poderes específicos, desde que acompanhada dos documentos originais do outorgante e do procurador.

13.10 A UNESC se reserva ao direito de ofertar os cursos na primeira fase, somente se atingir o número mínimo de matrículas de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Conselho Universitário – CONSU.

13.11 Caso o aluno seja contemplado com qualquer outro tipo de bolsa de financiamento ou programa governamental que custeie 100% do valor da mensalidade, perderá automaticamente o direito de financiar parte da mensalidade do semestre, vencendo-se automaticamente a dívida no primeiro mês subsequente ao do encerramento do contrato.

14 DO FINANCIAMENTO

14.1 As vagas, exceto as destacadas* no quadro 2.1, poderão ter suas mensalidades financiadas em até 50% do valor da semestralidade no caso da graduação em cursos da UNESC.

14.2 Eventuais descontos obtidos serão descontados do percentual a ser financiado.

14.3 Após aprovado, o candidato deverá assinar o contrato de prestação de serviços educacionais.

14.4 Para obter aprovação no financiamento, o aluno deverá efetuar o requerimento no ato da inscrição conforme modelo anexo e atender cumulativamente os seguintes requisitos:

I – o candidato deverá comprovar que a soma das rendas, sua e do fiador, seja o dobro do valor a financiar;

II – informar ao menos um fiador;

IV – não possuir restrição de crédito junto aos órgãos de proteção e defesa do consumidor.

14.5 Aprovado o requerimento, deverá o aluno assinar o termo de financiamento específico na CENTAC no ato da matrícula.

14.6 O acadêmico deverá efetuar o requerimento de financiamento da semestralidade ou anualidade a cada novo semestre ou ano a ser cursado comprovando os mesmos requisitos anteriormente apresentados, podendo haver variação do percentual a ser financiado.

14.7 Perderá o direito de renovação do financiamento o acadêmico que incorrer em trancamento, abandono, desligamento, inadimplência com a semestralidade/anuidade ou se contemplado com bolsa de 100%, sendo que, o saldo devedor do financiamento começará a ser cobrado no mês subsequente ao do evento.

14.8 É de responsabilidade do acadêmico, quitar o saldo devedor do financiamento em até no mesmo prazo utilizado.

14.9 Candidatos ao financiamento menores de idade deverão comprovar os requisitos do presente edital por meio de seus responsáveis maiores de idade.

14.10 Os descontos promocionais previstos no presente edital serão descontados do percentual financiável.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente edital.

15.2 O candidato que no ato de inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

15.3 Após o ingresso, o candidato que tenha se declarado Deficiente nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, poderá ser submetido a Avaliação da Equipe Multiprofissional, que verificará sua condição como pessoa com deficiência, bem como, a sua adaptação e compatibilidade com o curso eleito, a critério da UNESC.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Criciúma/SC, 22 de fevereiro de 2016.

**Prof. Dr. Gildo Volpato
Reitor da UNESC**

REQUERIMENTO DE FINANCIAMENTO

EU, _____, (Nacionalidade) _____,
RG _____, CPF _____, venho solicitar ingresso no
presente financiamento, para pagamento da mensalidade do curso de _____ no semestre
2016/1, na opção abaixo assinalada por mim:

Opção de financiamento da mensalidade	Assinatura
1 – 50%	
2 – 40%	
3 – 30%	
4 – 20%	
5 – 10%	

Criciúma, __ de _____ de _____.

Assinatura



DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu, _____, portador(a) do CPF _____,

RG _____ residente na Rua _____, nº _____,

Bairro _____, no Município de _____,

declaro, para os fins previstos em Edital de Seleção para recebimento de bolsa de estudos concedidas nos termos do artigo 170 da Constituição Estadual de Santa Catarina, que, por não estar em condições de apresentar a DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos, apresento esta Declaração informando que:

Sou trabalhador(a) autônomo(a) ou profissional liberal ou trabalhador(a) informal ou realizo “Bicos”,
exercendo a(s) seguintes atividade(s): (descrever as atividades realizadas) _____

_____ e **a média** dos meus rendimentos nos últimos três meses, **é de R\$** _____
(_____). **Obs:** Você deverá somar a média mensal dos três últimos meses e dividir por três, assim você terá a média de cada mês.

Afirmo que venho exercendo essa atividade desde _____ de _____.
Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Assinatura do trabalhador: _____

Assinatura do aluno: _____

1º Testemunha

Nome: _____ CPF _____ RG _____

Telefone _____ Endereço: _____

Assinatura: _____

2º Testemunha

Nome: _____ CPF _____ RG _____

Telefone _____ Endereço: _____

Assinatura: _____

(obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa).

_____, _____ de _____ de _____.